

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	31.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	157.101.000	157.101.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	136.690.200	136.690.200
3.1.1.0	Pessoal	76.800.000	76.800.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	76.800.000	76.800.000
3.1.2.0	Material de Consumo	21.018.080	21.018.080
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	30.391.156	30.391.156
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	30.391.156	30.391.156
3.1.4.0	Encargos Diversos	2.780.964	2.780.964
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.601.575	1.601.575
3.1.4.4	Encargos c/ Serviços de Utilidade Pública	1.179.389	1.179.389
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.700.000	5.700.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	20.410.800	20.410.800
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	700.000	700.000
3.2.3.3	Salário Família	700.000	700.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	17.500.000	17.500.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	2.210.800	2.210.800
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	2.210.800	2.210.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	6.200.000	6.200.000
4.1.0.0	Investimentos	6.200.000	6.200.000
4.1.1.0	Obras Públicas	2.390.000	2.390.000
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	2.390.000	2.390.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.810.000	2.810.000
4.1.4.0	Material Permanente	1.000.000	1.000.000
TOTAL		163.301.000	163.301.000

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
71	14	01.00	Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor Público Estadual e seus Dependentes	163.301.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

O programa a ser desenvolvido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, — Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor Público e seus Dependentes tem por finalidade dar em alto padrão de atendimento aos seus usuários, com a participação de uma equipe composta de médicos, enfermeiros, técnicos-especializados, assistentes sociais e excelente organização administrativa. O seu corpo clínico, de alto gabarito e seu aparelhamento que é um dos mais completos contribui para a pronta e eficiente prestação de assistência, além de:

a) manutenção de assistência domiciliar para continuar a cura dos seus pacientes em casa;

b) celebração de novos convênios e manutenção dos existentes; e

c) continuação das pesquisas científicas e os cursos existentes.

DECRETO Nº 3.138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova o orçamento da Caixa Estadual de Casas para o Povo, para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com artigo 8º da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973, ficam aprovadas a Receita e Despesa da Caixa Estadual de Casas para o Povo, no valor de Cr\$ 102.297.115,00 (cento e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e quinze cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Superintendente da Caixa Estadual de Casas para o Povo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

Órgão: CAIXA ESTADUAL DE CASAS PARA O POVO — CECAP

Código: 14.57

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Item	Rúbrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					4.341.885
1.4.0.00	Transferências Correntes				3.341.885	
1.4.6.00	Contribuições			3.341.885		
1.4.6.20	Contribuições dos Estados		3.341.885			
1.5.0.00	Receitas Diversas				1.000.000	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			1.000.000		
1.5.9.90	Outras Receitas		1.000.000			
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					97.955.230
2.2.0.00	Operações de Crédito				97.655.230	
2.5.0.00	Transferências de Capital				300.000	
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições			300.000		
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados		300.000			
TOTAL						102.297.115

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Caixa Estadual de Casas para o Povo — CECAP — entidade autárquica vinculada à Secretaria do Trabalho e Administração, tem por finalidade implantar núcleos residenciais no Estado de São Paulo, com recursos do Banco Nacional de Habitação, através de seu Agente Financeiro — Caixa Econômica do Estado de São Paulo. Tem a seu encargo o estudo da viabilidade e levantamento sócio-econômico para determinar as necessidades do mercado habitacional, nos locais onde serão implantados os Conjuntos Habitacionais, bem como a elaboração de projetos, quer para a construção de conjuntos, quer para financiamento dos Conjuntos Habitacionais, realização de concorrências públicas, fiscalização e acompanhamento das obras, comercialização dos conjuntos, preparação da documentação e escrituras.

LEGISLAÇÃO

Lei n. 483, de 10-10-1949;

Lei n. 10.262, de 30-10-1968;

Lei n. 10.436, de 10-7-1972;

Decreto n. 52.634, de 12-2-1971;

Decreto n. 55, de 20-7-1972.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	86.17.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	15.097.115	15.097.115
3.1.0.0	Despesas de Custeio	14.065.096	14.065.096
3.1.1.0	Pessoal	4.051.013	4.051.013
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.051.013	4.051.013
3.1.2.0	Material de Consumo	541.709	541.709
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	4.786.522	4.786.522
3.1.3.1	Pessoal Credenciado	436.548	436.548
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	4.349.974	4.349.974
3.1.4.0	Encargos Diversos	4.670.852	4.670.852
3.1.4.1	Encargos Gerais	4.525.852	4.525.852
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	145.000	145.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000	15.000

CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

Código	Ementa	Total	86.17.01.00
3.2.0.0	Transferências Correntes	1.032.019	1.032.019
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.032.019	1.032.019
3.2.3.3	Salário Família	19.265	19.265
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	1.012.754	1.012.754
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	87.200.000	87.200.000
4.1.0.0	Investimentos	300.000	300.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	240.000	240.000
4.1.4.0	Material Permanente	60.000	60.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	86.900.000	86.900.000
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeira	86.900.000	86.900.000
TOTAL		102.297.115	102.297.115

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
86	17	01.00	Combate ao Déficit Habitacional no Estado de São Paulo	102.297.115